



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BACEN/DESEG 51.195/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal criada pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília, Distrito Federal, CNPJ n.º 00.038.166/0002-88, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Chefe do Departamento de Segurança (DESEG), Sra. **Lídia Aparecida Cury Reiss**, de acordo com a competência constante do Regimento Interno, Portaria 84.287 de 27 de fevereiro de 2015, e o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ 05.054.994/0001-42, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, n.º 8401 – Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Comandante Gera, CEL QOPM **José Dilson Melo de Souza Junior**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade militar n.º 18.044 e do CPF 426.627.292-87, têm por justos e acordados a celebração deste ADITIVO AO CONVÊNIO de cooperação mútua que será regido pela Lei n.º 8.666/93, (art. 116); MPA (Manual de Serviço do Patrimônio - BCB) - Título II, Capítulo V, Seção I e Portaria Interministerial 507, no que couber, pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, o **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** acordam que e a redação da **META 2**, os valores relativos as **METAS 02 e 03** do Plano de Trabalho e os valores da Tabela da Cronograma de Desembolso Dos Recursos/Plano de aplicação (anexo I) ficam alterados na forma abaixo:

#### ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

METAS	ESPECIFICAÇÃO / ETAPAS	VALOR
META 1	Realização de ações de policiamento ostensivo para garantir a incolumidade de numerários durante a movimentação destes pelo <b>CONCEDENTE</b> nas vias públicas de Belém/PA, assim como durante o carregamento e descarregamento de numerários; realização de rondas periódicas nos dois acessos da representação regional do <b>CONCEDENTE</b> , para fins de medidas de segurança preventivas naquele local.	RS 462.000,00
	Etapa 1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	RS 362.000,00
	Etapa 2 Aquisição de materiais de consumo.	RS 100.000,00

José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA





## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<b>META 2</b>	Capacitação de membros envolvidos na execução do presente Convênio, visando aprimorar o conhecimento técnico dos participantes das atividades por estes exercidas, com o objetivo de manter a qualidade do serviço público prestado, além de caracterizar a cooperação mútua entre as atividades envolvidas neste Convênio.		R\$ 254.287,42
	Etapa 1	Pagamento de inscrições em cursos de Capacitação profissional	R\$ 125.629,01
	Etapa 2	Pagamento de despesas com passagens aéreas	R\$ 70.162,91
	Etapa 3	Pagamento de despesas com diárias militares	R\$ 58.495,50
<b>META 3</b>	Capacitação de policiais militares do CME, visando aprimorar o conhecimento técnico dos participantes das atividades por estes exercidas, com o objetivo de manter a qualidade do serviço público prestado, além de caracterizar a cooperação mútua entre as atividades envolvidas neste Convênio.		R\$ 207.712,58
	Etapa 1	Pagamento de Despesas com passagens aéreas.	R\$ 30.091,58
	Etapa 2	Pagamento de Despesas com diárias militares.	R\$ 98.831,50
	Etapa 3	Pagamento de despesas com ajuda de custo.	R\$ 64.789,50
	Etapa 4	Pagamento de Inscrição em cursos de Capacitação profissional	R\$ 14.000,00

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS/PLANO DE APLICAÇÃO.

Os repasses financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Convênio serão efetuados anualmente, conforme cronograma abaixo:

Natureza da Despesa				
Cod. Orçamentário	Especificação	Concedente	Conveniente	Total
449052	Material permanente	R\$ 362.000,00	-	R\$ 362.000,00
339030	Material de Consumo	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
339015	Diárias – Militar	R\$ 157.327,00	-	R\$ 157.327,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.254,49	-	R\$ 100.254,49
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 139.629,01	-	R\$ 139.629,01
339093	Indenizações e Restituições	R\$ 64.789,50	-	R\$ 64.789,50
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 924.000,00</b>	-	<b>R\$ 924.000,00</b>

José Wilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-PG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Bacen/Deseg 51.195/2017, assim como os demais itens do Plano de Trabalho que não contrariem o estabelecido neste instrumento.

Assim, justos e acordados, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém (PA), ..... de 25 de outubro de 2019.


  
**LÍDIA APARECIDA CURY REIS**  
Chefe do Departamento de Seguram

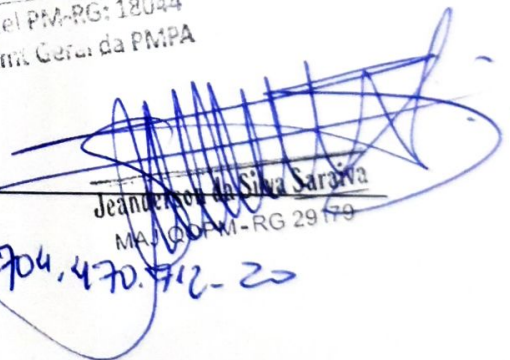
RECIBO DE ASSINATURA DE:  
LÍDIA A. Cury Reis  
BELEM-PA 25/10/19  
Jeanderson da Silva Saravia  
MAJ QOPM - RG 29179

  
**JOÃO DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**  
Comandante Geral da PMPA

João Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Com. Geral da PMPA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: 6.807.630-4 Marcos Borges Palma  
CPF nº TÉCNICO DO BANCO CENTRAL  
726.487.762-72

  
Nome: Jeanderson da Silva Saravia  
CPF nº MAJ QOPM - RG 29179  
704.470.712-20